



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021

**Apostilamento ao termo de contrato nº 034/2021 –
Dispensa Nº 017/2021 - Processo Administrativo
Nº 027/2021.**

LOCATÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, de ora em diante denominada CONTRATANTE.

LOCADORA: Neusa Silva Rêgo de Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 245.652.965-00 e do RG 01.536.102-04 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Celcina de Carvalho, nº 9910, Bairro Centro, na cidade de Riacho de Santana-BA, CEP: 46470-000, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa da Gestante, que presta acolhimento às gestantes da zona rural que não possuem residência na sede do município e não têm como retornar às suas casas de imediato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte. Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2057 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 01 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal